



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.107

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO


Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2021 e cujos nomes constam da Portaria nº 10 de 2022 para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Avenida Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670, bairro Beira Rio, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

- a) Carteira Profissional – CTPS
- b) Carteira de Identidade
- c) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- d) Comprovante de escolaridade (no mínimo a-5 conclusão de ensino fundamental)
- e) Certidão de Nascimento ou casamento
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- g) Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- h) Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- i) Título de Eleitor com comprovante de votação na ultima eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- k) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Publico – PASEP (se o candidato não for cadastrado devesse Declarar não ser Cadastrado)
- l) Comprovante de endereço atualizado;
- m) 01 fotografia 3 x 4 recente.
- n) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico.

CLASSIF.	NOME	FUNÇÃO
24º	RAFAEL ALEX DA GLORIA CARNEIRO	COLETOR DE LIXO

Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2022


JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Diretor Presidente - Interino

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.107

LICITAÇÃO

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços Pregão Presencial nº 158/21. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de emulsão para imprimação EAI. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa/Valor/Data: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, Até R\$ 384.000,00, 14/01/2022. Prazo: 12 meses.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.107

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 130/2021**

b)- Objeto: futura aquisição de gêneros alimentícios (carnes) para atender a merenda escolar.

Empresa(s) vencedora(s):

- **HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP**, no tocante ao item 04, 06, 08, 10, 11 e 13, no valor total R\$ 1.410.250,00
- **LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP**, no tocante aos itens 01 e 14, no valor total de R\$ 315.830,00
- **LUIZ CARLOS SALGUEIRO**, no tocante aos itens 03, 05, 07, e 09 no valor total de R\$ 1.975.410,00
- **PILAR ALIMENTOS EIRELI EPP**, no tocante ao item 02, no valor total de R\$ 319.680,00

Guaratinguetá, 03 de janeiro de 2022.

Elisabeth Regina A N da Silva Sampaio
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.107

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação do Município, resolve:

01- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:


a) - Processo: Tomada de Preços nº 006/2021.

b) - Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria para elaboração de diagnóstico e construção de Planos Municipais e implantação da Lei Federal 13.019/2014 junto ao CMDCA, nas áreas da criança e do Adolescente.

Empresa vencedora:

- **TODOSUM ESTRATÉGIA E SUSTENTABILIDADE**, no valor total de R\$ 356.600,00.

Guaratinguetá, 13 de janeiro de 2022.


Marcos Evangelista da Silva Rodrigues
Secretário Municipal de Assistência Social



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.107

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2022

FUNCOC Nº 001/2022

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

l) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
J.R.O.	RUA ALBERTO BARBETA, 915	06.036.014.01	PEDREGULHO	1077/2022	0001/2022
J.V.	RUA EDGAR ALVIN PINTO, 188	07.104.020.00	JARDIM SANTA LUZIA	1078/2022	0003/2022
G.A.T.P.S.D.	RUA GERALDO DE AQUINO ROSAS, 460	11.132.042.00	RESIDENCIAL SÃO DIMAS	1079/2022	0005/2022
G.A.T.P.S.D.	RUA GERALDO DE AQUINO ROSAS, 448	11.132.041.01	RESIDENCIAL SÃO DIMAS	1080/2022	0008/2022
J.C.R.	AVENIDA JOSÉ PEREIRA DA CRUZ, 505	05.132.036.00	JARDIM DO VALE I	1081/2022	0011/2022
C.L.S.	AVENIDA JOSÉ PEREIRA DA CRUZ, 519	05.132.035.00	JARDIM DO VALE I	1082/2022	0013/2022

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
G.A.T.P.S.D.	RUA GERALDO DE AQUINO ROSAS, 460	11.132.042.00	RESIDENCIAL SÃO DIMAS	1079/2022	0007/2022
G.A.T.P.S.D.	RUA GERALDO DE AQUINO ROSAS, 448	11.132.041.00	RESIDENCIAL SÃO DIMAS	1080/2022	0010/2022

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone: (12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.107

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

c) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.598,50 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
J.R.O.	RUA ALBERTO BARBETA, 915	06.036.014.01	PEDREGULHO	1077/2022	0002/2022
J.V.	RUA EDGAR ALVIN PINTO, 188	07.104.020.00	JARDIM SANTA LUZIA	1078/2022	0004/2022
G.A.T.P.S.D.	RUA GERALDO DE AQUINO ROSAS, 460	11.132.042.00	RESIDENCIAL SÃO DIMAS	1079/2022	0006/2022
G.A.T.P.S.D.	RUA GERALDO DE AQUINO ROSAS, 448	11.132.041.00	RESIDENCIAL SÃO DIMAS	1080/2022	0009/2022
J.C.R.	AVENIDA JOSÉ PEREIRA DA CRUZ, 505	05.132.036.00	JARDIM DO VALE I	1081/2022	0012/2022
C.L.S.	AVENIDA JOSÉ PEREIRA DA CRUZ, 519	05.132.035.01	JARDIM DO VALE I	1082/2022	0014/2022

II) Ficam notificados os proprietários dos imóveis quanto ao envio dos respectivos processos à Secretaria Municipal competente para execução do serviço negligenciado de **limpeza** e posterior cobrança conforme o disposto no Artigo 14, parágrafo 6º da Lei 5.082/2020, aplicando-se as taxas previstas no Decreto Municipal nº 9.014/2020 quais sejam:

- a) 0,2 (dois décimos) UFESP por metro quadrado de terreno para corte de vegetação;
- b) 04 (quatro) UFESP por metro cúbico de entulho ou resíduos retirados.

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO
D.A.	RUA DAS CAMÉLIAS, 515	08.032.002.00	BELVEDERE CLUB DOS 500	1.074/2021

III) Ficam notificados os proprietários dos imóveis quanto ao envio dos respectivos processos à Secretaria Municipal competente para execução do serviço negligenciado de **construção de passeio público** e posterior cobrança conforme o disposto no Artigo 14, parágrafo 6º da Lei 5.082/2020, aplicando-se as taxas previstas no Decreto Municipal nº 9.014/2020, quais sejam:

- a) 02 (duas) UFESP por metro quadrado de calçada construída.

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO
V.C.B.M.	RUA LINDOLFO KLAUBERG, 87	05.238.010.00	JARDIM ESPERANÇA	0012/2021
M.E.P.	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 37	11.179.015.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	0090/2021
V.S.E.I. LTDA	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 505	11.177.013.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	0094/2021
V.A.C.	RUA GERALDO NESTOR RESENDE, 507	11.174.005.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	0102/2021
E.R.J.	RUA JOSÉ ALVES DE CARVALHO, 37	05.176.004.00	PORTAL DAS COLINAS	253/2021
M.S.	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS, 426	05.269.009.00	PORTAL DAS COLINAS	267/2021

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
 Telefone: (12) 3128 -7700
 E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.107

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.
Fiscalização de Posturas

IV) Ficam Autuados os proprietários dos imóveis listados abaixo, nos valores dos preços públicos gerados e constantes dos respectivos relatórios da Secretaria de Meio Ambiente, quanto a realização dos serviços necessários de limpeza, por parte da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, a serem pagos em parcela única dentro de 30 (trinta) dias, podendo realizar a retirada do boleto na Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana. Findo este prazo, os seguintes débitos serão inscritos em Dívida Ativa:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	PREÇOS PÚBLICOS
V.A.C.	RUA GERALDO NESTOR RESENDE, 507	11.174.005.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	0102/2021	R\$4.014,42
V.S.E.I. LTDA	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 505	11.177.013.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	0094/2021	R\$2.909,00
M.E.P.	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 37	11.179.015.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	0090/2021	R\$3.839,88
M.S.	AVENIDA CLAUDIO VILELA SANTOS, 426	05.269.009.00	PORTAL DAS COLINAS	267/2021	R\$3.258,09

V) Ficam notificados os seguintes proprietários de imóveis quanto ao arquivamento dos respectivos processos, até nova manifestação:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
L.G.F.	RUA GERALDO NESTOR RESENDE, 801	11.175.014.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	101/2021	0003/2022
T.F.C.P.	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 433	11.177.017.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	91/2021	0002/2022
A.C.F.	RUA MARIA CLAUDETE BARBOSA SOUZA, 208	05.245.032.00	JARDIM ESPERANÇA	116/2021	0004/2022
N.G.B.D.LTDA	RUA CARAMURUS, 861	07.063.007.00	PEDREGULHO	164/2021	0005/2022
F.V. S/C LTDA	RUA JOSÉ ALVES DE CARVALHO, 332	05.175.001.00	PORTAL DAS COLINAS	245/2021	0006/2022
E.A.O.	RUA OLGA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE CARVALHO, 275	11.179.005.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	557/2019	0007/2022
M.E.I. EIRELI	RUA DULSALINA TANCREDO, 18	11.172.001.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	329/2021	0008/2022
R.L.D.D.	RUA MARIANO FRANCISCO NARCISO, 57	04.054.021.00	RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA	613/2021	0009/2022
R.L.C.	RUA PROFESSOR JOÃO LUIZ ALMEIDA, 120	06.109.128.00	VILLAGE MANTIQUEIRA	674/2021	0010/2022
D.C.C.R.	AVENIDA OLYNTHO ANTUNES DE OLIVEIRA, 414	07.178.018.00	JARDIM BELA VISTA II	543/2021	0011/2022
E.J.F.	RUA DAS CAMÉLIAS, 244	08.030.002.01	BELVEDERE CLUB DOS 500	739/2021	0012/2022
J.Q.D.	RRUA PROFESSORA ROSEMIRA DE PAULA SANTOS, 542	11.029.001.01	CHÁCARAS SÃO MANOEL	675/2021	0013/2022
S.I.P. LTDA	RUA MARIANO FRANCISCO NARCISO, 87	04.054.024.00	RESIDENCIAL SANTA BÁRBARA	616/2021	0014/2022
J.M.S.J.	AVENIDA VEREADORA ÁUREA MARIA DE JESUS SILVA, 407	05.197.010.00	PARQUE DAS ALAMEDAS	767/2021	0015/2022

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.107

FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

A.F.T.	AVENIDA HELENIR CARIOCA DOS REIS BARROS, 284	11.165.005.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	335/2021	0016/2022
V.S.E.I. LTDA	RUA MARIA JOSÉ GOMES, 164	11.180.028.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	119/2021	0017/2022
P.S.C.S.	RUA DOUTOR GERALDO NESTOR RESENDE, 368	11.181.004.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	120/2021	0018/2022
M.F.N.	RUA ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE, 255	11.173.008.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	688/2021	0019/2022
V.S.E.I. LTDA	RUA ANA CAROLINA DA SILVA HENRIQUE, 262	11.173.007.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	689/2021	0020/2022
J.C.D.Z.	RUA IVAN MADERGAN, 82	06.109.217.00	VILLAGE MANTIQUEIRA	673/2021	0021/2022
C.M.S.	RUA MARIA JOSÉ GOMES, 132	11.180.026.00	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	323/2021	0022/2022
F.A.	RUA ROMEU MEIRELLES SANTOS, 312	05.135.028.00	PARQUE RESIDENCIAL BEIRA RIO I	851/2021	0023/2022
G.E.P.M.	RUA LAUDELINO DE FREITAS CASTRO, 157	05.173.010.00	PORTAL DAS COLINAS	869/2021	0024/2022
A.J.C.	RUA DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA MORAES JÚNIOR, 102	05.186.005.00	PARQUE RESIDENCIAL MIRANTE	861/2021	0025/2022

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matrícula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefone:(12) 3128 -7700
E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.107

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.649, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 002/2017.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2017;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas nas funções especificadas abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2017;

53º	DENISE MARQUES	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
54º	LUZIA HELENA MARTINOLLI FAIG FREIRE DA SILVA	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
55º	SUELEN CRISTINA RODRIGUES DO CARMO BENTO	PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL
74º	MARILEY MARIA DOS SANTOS BATISTA	PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.107

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.649, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 12.649, de 13 de janeiro de 2022 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- **01** FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.107

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.649, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.107

DECRETO



DECRETO Nº 9.389, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 01 – Rua Comendador João Galvão.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que foi designada Comissão para apuração de eventual abandono dos permissionários do Serviço de Táxi Municipal;

CONSIDERANDO que após oitiva de Coordenadores, ficou constatado a não exploração do Serviço de Táxi – Ponto 01 – Rua Comendador João Galvão;

DECRETA:

Art. 1º Fica Cassada a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 01 – Rua Comendador João Galvão, permissionária **IZABEL CRISTINA DE FARIAS RIBEIRO**, conforme Processo Administrativo nº 109.486/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.107

DECRETO



DECRETO Nº 9.388, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 08 – Rua Doutor Martiniano.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO que foi designada Comissão para apuração de eventual abandono dos permissionários do Serviço de Táxi Municipal;

CONSIDERANDO que após oitiva de Coordenadores, ficou constatado a não exploração do Serviço de Táxi – Ponto 08 – Rua Doutor Martiniano;

DECRETA:

Art. 1º Fica Cassada a Permissão para exploração do Serviço de Táxi - Ponto 08 – Rua Doutor Martiniano, permissionário **ADIL FRANCISCO DOS SANTOS**, conforme Processo Administrativo nº L 22.450.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


RÉGIS LEANDRO YASUMURA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.107

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.647, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Designa **BRUNA MARIA FLORENZANO E MORENO** para responder, em substituição, ao cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Educação.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 17 de janeiro de 2022, **BRUNA MARIA FLORENZANO E MORENO**, para responder, em substituição, ao cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal da Educação, no período de 17 a 31 de janeiro de 2022, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.107

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.646, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Designa **EDUARDO AUGUSTO PIZANI DOMICIANO** para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01 de fevereiro de 2022, **EDUARDO AUGUSTO PIZANI DOMICIANO**, para responder, em substituição, a função de confiança de Diretor de Fiscalização Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 15 (quinze) dias, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.107

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.644, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Designa a suplente **MARLENE DE FÁTIMA REIS**, para responder, em substituição, à função de Conselheira Tutelar, por motivo de licença médica do titular.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2022, **MARLENE DE FÁTIMA REIS**, para responder em substituição pela função de Conselheira Tutelar, no período de 08 a 15 de janeiro de 2022, o titular Jonas Giovanni Viana Cavalca, por motivo de licença médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.107

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.645, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Designa o suplente **TIAGO SALVADOR DOS SANTOS**, para responder, em substituição, à função de Conselheiro Tutelar, por motivo de licença médica da titular.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2022, **TIAGO SALVADOR DOS SANTOS**, para responder em substituição pela função de Conselheiro Tutelar, no período de 10 a 19 de janeiro de 2022, a titular Mireli Betti Fernandes Barbosa, por motivo de licença médica.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 61 Guaratinguetá, 14 de janeiro de 2022 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.107

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.643, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidades sobre o desaparecimento de 98 Kg de frangos das dependências do Setor de Merenda Escolar.

RÉGIS LEANDRO YASUMURA, Prefeito em Exercício do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 01/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 41/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidades sobre o desaparecimento de 98 Kg de frangos das dependências do Setor de Merenda Escolar, conforme relatado no Ofício 825/SMS/2021, citado no Memo 129/2021 – RI/Sind e, Memo 01/2022 – RI/Sind – Processo Interno nº 41/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Mara Claudia de França Gonçalves
- 2 – Mara Stefania Pereira Paiva
- 3 – José Gerbran Batoki Chad

Suplentes:

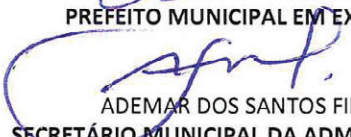
Lucrecia Boueri de Souza
Luis Vagner Baesso Silva
Victor Cesar Pereira Marins de Oliveira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrária, especialmente a Portaria nº 12.621, de 27 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


RÉGIS LEANDRO YASUMURA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.
Seção de Secretaria e Expediente.